**Portal de Legislação do Município de Santo Augusto / RS**

# LEI MUNICIPAL Nº 3.144, DE 14/01/2022

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS E PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, com a aplicação do índice de 10% (dez por cento) aos vencimentos, subsídios e proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos e políticos, do Município de Santo Augusto, do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 14 DE JANEIRO DE 2022.*

*VANDERLEI CARPES MARTINS,*
*Vice-Prefeito Municipal, no exercício*
*do cargo de Prefeito Municipal.*

*Registre-se e Publique-se em 14.1.2022.*

*Juliana Backes Lutz,*
*Secretária Municipal de Administração.*